



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 1 / 2023 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.009905/2023-11

Divinópolis-MG, 06 de março de 2023.

Às 13:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, teve início a trigésima segunda reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na Sala 609 do bloco 6 do CEFET Divinópolis, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a dos professores membros do colegiado: Adriano Nogueira Drumond Lopes, André Luiz Maravilha Silva, Michel Pires da Silva e Wesley Florentino de Oliveira **para discussão da seguinte pauta: 1) Apreciação, pelo colegiado, da deliberação Ad Referendum 05/2022, para correção de nomes dos membros do colegiado. 2) Apreciação do estudo de equivalência de disciplinas entre os PPCs 2019 e 2021 realizado pelos coordenadores de eixo do curso (planilha será enviada por e-mail). 3) Avaliação de pedidos de alunos que querem realizar o estágio obrigatório no primeiro semestre, e já possuem os pré-requisitos para fazer o estágio, mas não podem porque a disciplina estágio obrigatória não será ofertada. 4) Solicitações de quebra de pré-requisitos de alunos. 5) Aprovação das indicações de representantes das turmas. 6) Início da discussão sobre a revisão dos regulamentos aprovados pelo colegiado, em função da aprovação do novo PPC. 7) Informes gerais. 7.1) ENADE 7.2) Avaliação do MEC 7.3) Início das aulas dos calouros.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, deu início à reunião cumprimentando a todos e informando que o professor Alisson Marques da Silva, membro titular representante dos Docentes do Departamento de Informática, Gestão e Design havia avisado previamente que não poderia estar presente devido a uma reunião em horário simultâneo. Para dar desenvolvimento a reunião, o professor Eduardo abordou o **item 1** da pauta e perguntou aos presentes se poderia ser analisada também a deliberação *ad referendum* 006/2022. Todos concordaram com a inclusão desta análise. Em seguida, foi feita a leitura das deliberações e após leitura das deliberações, os membros presentes aprovaram a deliberação *ad referendum* 005/2022, que atesta a regularidade do processo eleitoral e o resultado final da eleição dos novos membros do colegiado do curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG campus Divinópolis, e também a deliberação 006/2022 que define a equivalência das disciplinas do primeiro período da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial ? MTN, respectivamente. O **item 2** abordou a planilha de

equivalência de disciplinas entre os Projetos Pedagógicos de 2019 e 2023, feita pelos coordenadores de eixo em consulta com os professores. Foi explicado para todos que a planilha enviada a todos por e-mail foi feita pelos coordenadores de eixo em conjunto com os professores que atuam no eixo. Com base no proposto, o coordenador do curso deixou claro que com a migração entre os PPCs haveriam situações específicas a serem analisadas, como no caso da disciplina de Laboratório de Algoritmos e Estruturas de Dados II, que não tem equivalência comparando o PPC 2023 com o PPC 2019, o que faz com que o aluno que migrar e tiver cursado Laboratório de Algoritmos e Estruturas de Dados II anteriormente ficará com estas horas excedentes. Vale ressaltar que isso de forma alguma prejudicará o aluno e ele poderá utilizar as horas dessa disciplina como horas de disciplina eletiva. Foi especificado também o caso da disciplina Introdução a Programação de Computadores 1 (60h), que tem o dobro da carga horária da disciplina equivalente ofertada no PPC 2019, Programação de Computadores 1 (30h). Logo é possível que o aluno peça dispensa desta disciplina somando a carga horária cursada em Programação de Computadores I e a carga horária da disciplina de Laboratório de Algoritmos e Estruturas de Dados II, uma vez que o aluno que já cursou as disciplinas de Algoritmos e Estruturas de Dados I e II já possui o embasamento teórico e prático exigido na disciplina de Introdução a Programação de Computadores I. Após as discussões e comentários, foi colocado em votação e todos concordaram com as equivalências propostas pelos coordenadores de eixo. No **item 3**, o presidente do colegiado levantou a questão sobre a disciplina de estágio, reforçando que ficou estabelecido pela Resolução CCECOMDV?04/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021, no capítulo III, inciso VII, parágrafo 2º: A carga horária de estágio realizada como não obrigatório poderá ser validada como carga horária do estágio obrigatório desde que: **a.** a carga horária de estágio realizada seja no mínimo igual à carga horária de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso; **b.** o estágio tenha finalizado no semestre letivo imediatamente anterior ao da matrícula na disciplina ?Estágio Supervisionado?; e **c.** o pré-requisito de matrícula na disciplina ?Estágio Supervisionado? tenha sido atendido no início da carga horária contabilizada. Dessa forma, como a disciplina de estágio não está sendo ofertada no período atual, o aluno poderá realizar o estágio não obrigatório de acordo com as normas estabelecidas pelo CEFET-MG neste período e cursar a disciplina de Estágio Supervisionado no próximo, aproveitando a carga horária do estágio não obrigatório como estágio obrigatório. O coordenador informou a todos que tem instruído os alunos que já têm a carga horária mínima estabelecida pelo PPC e querem fazer estágio para fazerem o estágio não obrigatório e no próximo semestre solicitem o aproveitamento dessas horas como horas de estágio obrigatório, conforme estabelecido pela resolução. Neste item o colegiado chegou à conclusão que **não seria necessário colocar em votação**, porque a resolução CECOMDV 04/2021, de 24 de junho de 2021 já permite que o

aluno reaproveite essas horas no próximo semestre, caso se enquadrem no que estabelece a resolução. O **item 4** da pauta é a solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina Introdução à Economia solicitada pela aluna Bárbara Braga Gualberto Correa. O pedido da discente foi aprovada por unanimidade já que todos os professores concordaram que o aluno não precisa ter integralizado 1950 horas/aula ou, equivalentemente, 130 créditos para cursar essa disciplina, pois ela não possui o conteúdo diretamente dependente de nenhum outro lecionado em outras disciplinas. Foi comentado ainda que no novo PPC do curso esse pré-requisito foi, inclusive, retirado, por não fazer sentido. Ainda neste item foi discutida também a solicitação dos discentes Júlia Mello Lopes Gonçalves e Gabriel Vitor Silva, para mudança da disciplina Álgebra Linear para correquisito das disciplinas de Otimização e Inteligência Artificial, em detrimento de pré-requisito, que é o que está no PPC do curso. Foi feito a ressalva de que, diferente do caso da disciplina de Introdução à Economia, o conteúdo dessa disciplina continuará sendo necessário nas disciplinas equivalentes no PPC 2023. Ainda que não exista nenhuma disciplina denominada Álgebra Linear no PPC 2023, o conteúdo dela necessário nas Disciplinas de Otimização e Inteligência Artificial foi transferido para a Geometria Analítica e Álgebra Linear, que é pré-requisito das disciplinas supracitadas. Foi citado ainda que a resolução CEPE 12/07 autoriza a transformação de um pré-requisito em correquisito nos casos de alunos que são prováveis formandos. Para se encaixar nessa situação, a norma estabelece que o aluno pode ter a cumprir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Neste sentido, o colegiado analisou a carga horária integralizada pelos discentes que fizeram a solicitação e eles não são considerados prováveis formandos, pela definição da resolução CEPE 12/07. Sendo assim, foi colocado em votação e, por unanimidade, a solicitação foi indeferida. uma vez que o conteúdo lecionado na disciplina de Álgebra Linear é essencial para a aprendizagem de Otimização e Inteligência Artificial. Passando ao **item 5** o colegiado do curso aprovou a utilização do mandato de representante de turma como horas complementares dos alunos César Henrique Resende Soares e Júlia Rezende Gomes (representante e sub-representante de turma de 2022, respectivamente), Bárbara Braga Gualberto e Thaissa Vitória Guimarães Daldegam de Souza (representante e sub-representante de turma de 2021, respectivamente) e Júlia Mello Lopes Gonçalves e Lívia Gonçalves (representante e sub-representante de turma de 2020, respectivamente), segundo garante a Resolução CCECOMDV ? 03/22, de 26 de outubro de 2022. No **item 6** da pauta o Coordenador do Curso, Eduardo Habib, informou aos participantes que algumas resoluções previamente definidas pelo colegiado, como os regulamentos de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser alterados com base nas diretrizes estabelecidas pelo novo PPC do curso, mas que as resoluções que deverão ser modificadas serão levantadas pela coordenação e isto será um assunto discutido posteriormente no colegiado, já que as turmas

atuais ainda estão sob a vigência do PPC inicial do curso, cujas turmas iniciaram no ano de 2019 a 2022. Antes de passar aos informes gerais o prof. Eduardo solicitou a inclusão de um item na pauta, a análise do pedido de estágio da aluna Kemily Rezende Silva encaminhado pelo prof. Alberto. Todos concordaram com a inclusão. Foi informado que o prof. Alberto apresentou uma questão em que o formulário apresentado pela aluna para solicitação de estágio foi preenchido pela empresa e está diferente do padrão utilizado pelo CEFET. A coordenação do curso procurou o registro discente e foi informada que algumas empresas têm apresentado o formulário em formato próprio, mas que a Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras tem orientado a aceitar esses formulários. Foi comunicado ainda que foi solicitado pelo Registro Discente de nossa unidade à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET que oficialize, por escrito, essa decisão, mas ainda a Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras ainda não fez a formalização solicitada. Neste sentido, o colegiado decidiu por unanimidade que a solicitação de estágio da aluna pode ser deferida, conforme orientações passadas pelo registro discente da unidade, pois todo o convênio com a empresa já está formalizado no CEFET e isto é o mais importante. O colegiado considerou, de forma unânime, que não faria sentido impedir a aluna de fazer o estágio por mera divergência no modelo de formulário apresentado. Em seguida o Presidente do Colegiado passou aos **Informes Gerais**, dentre eles: 1. O curso de Engenharia de Computação será avaliado pelo ENADE neste ano. 2. O curso receberá a visita do MEC neste ano. Assim, a coordenação tem seguido as orientações enviadas pelo CEFET-MG e pelo Ministério da Educação (MEC), realizando possível para atingir o melhor resultado, informando os problemas e inconsistências aos responsáveis no CEFET-MG. 3. As aulas dos alunos que ingressarem no 1º período começarão apenas no dia 15 de março de 2023, enquanto a dos veteranos começaram dia 01 de março de 2023, isso ocorreu devido as datas estabelecidas pelo MEC para realização da matrícula dos alunos pelo SISU. Por fim, o professor Eduardo perguntou se algum membro do colegiado gostaria de se manifestar sobre algum assunto a ser tratado pelo colegiado agora ou em reuniões futuras. Não havendo manifestação, às quatorze horas e cinquenta minutos o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

*(Assinado digitalmente em 06/03/2023 15:56)*  
ADRIANO NOGUEIRA DRUMOND LOPES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEMDV (11.60.05)  
Matrícula: 2140714

*(Assinado digitalmente em 06/03/2023 20:48)*  
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 3061949

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 12:12)*  
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA  
COORDENADOR - TITULAR

*(Assinado digitalmente em 06/03/2023 11:36)*  
MICHEL PIRES DA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

*CECOMDV (11.51.24)*  
*Matrícula: 2172988*

*DIGDDV (11.60.04)*  
*Matrícula: 2147282*

*(Assinado digitalmente em 07/03/2023 15:24)*  
WESLEY FLORENTINO DE OLIVEIRA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
*DFGDV (11.60.03)*  
*Matrícula: 2730801*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **90b0399bb7**